PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Atos do Prefeito

Considera nomeada, a contar de 01/09/14, CLAUDIA DE ALMEIDA FERREIRA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Monitorização de Atividades de Serviços de Saúde, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de João Victor Alcântara de Castro Alves (Portaria 1156/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/14, JOÃO VICTOR ALCÂNTARA DE CASTRO ALVES do cargo de Chefe de Divisão de Monitorização de Atividades de Serviços de Saúde, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria 1157/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/14, MARCELO FERREIRA MAGALHÃES do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria 1158/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/09/14. ROSANE GRACIETI DE MAGALHÃES SANTOS DO ESPIRITO SANTO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Marcelo Ferreira Magalhães (Portaria 1159/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/14, SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria 1160/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/09/14, CARLOS WAGNER VARELLA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Sonia Maria Barbosa da Silva (Portaria 1161/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/14 ERIKA BARRO D'URÇO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria 1162/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/09/14, DULCIEN BEZERRA MARTINS DA SILVA GOMES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistênc Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Erika Barro D'urço (Portaria 1163/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/09/14, JÚLIA VITORINO DOS SANTOS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Isabel Cristina Motta Maia (Portaria 1164/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/14, **MAÍRA SILVA SANTOS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (Portaria 1165/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/09/14, FERNANDA PAIVA FRAGA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Maíra Silva Santos (Portaria 1166/2014).

Despacho do Prefeito

Processo nº180/658/2014- Deferido

Corrigenda

Na Portaria nº1081/14, publicada em 28/08/14, onde se lê: Cirlaine Costa dos Santos, leia-se Cirlaine Costa Guanabara.

Na Portaria nº1123/14, publicada em 05/09/14, onde se le Hortência Mara Pereira Vasconcelos, leia-se Hortência Mara Grijó Pereira Vasconcelos.

GABINETE DO PREFEITO

Extrato nº 001/2014

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de uso GAB nº 001/2014.

PARTES: Município de Niterói, representado neste ato pelo Prefeito Rodrigo Neves Barreto e o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Sra. Subsecretária de Patrimônio Imobiliário, Dra. Cristina Lucia de Barros Vianna.

OBJETO: Imóvel situado na Alameda São Boaventura, nº 770, Bairro Fonseca, Município

de Niteró.

VIGÊCIA: A presente cessão de uso vigorará por tempo indeterminado.

FUNDAMENTO: A presente cessão de uso se rege pelo disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Complementar nº 08, de 25/10/1977, com as suas alterações, bem como pelas demais normas legais em vigor que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio estadual e pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário

Benefício da Lei 1164- Indeferido 20/3992/2014

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processos nº210/2989/2014

Portaria nº234/2014

A Relatora designou Luciene de Fátima Teste Martins para secretaria-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 392, de 05 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando a precisão do § único do art. 47 e do *caput* do art. 48, ambos do CTB;

Considerando o projeto Prefeitura Móvel realizado no bairro Ilha da Conceição e as reivindicações e sugestões oriundas dos munícipes que residem e trabalham no citado bairro;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Delegado Waldir Guilherme, no lado impar, em toda sua extensão, ao longo da via.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Mario Trilha, em toda sua extensão, no lado impar, ao longo da via.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 393, de 05 de setembro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal

de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando a Resolução nº 302/08 do CONTRAN;
Considerando a Resolução nº 302/08 do CONTRAN;

Considerando o processo administrativo 530/008591/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento de curta duração para 01 (uma) vaga, em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, na Rua Marques de Caxias, nº 125, conforme disposto no processo administrativo nº 530/008591/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 343, de 13 de Agosto de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento social 9º NITERÓI MOTO FEST, conforme

Processo nº 530/006334/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Estrada Francisco da Cruz Nunes, em seu trecho final, a partir da Rua Max Albin, no bairro Itaipu, das 12:00 H do dia 12/09/2014 (sexta-feira) às 12:00 H do dia 15/09/2014 (segunda-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 356, de 26 de Agosto de 2014.

Porraria SMU/SSTT n° 356, de 26 de Agosto de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.022/13, nos Decretos Municipais n° 1.145/13 e 11.445/13, e na Portaria n° 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento circulação o parada do vicíncias

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento social FESTA DA ROÇA, conforme Processo no

530/007564/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre a entrada e a saída da Rua Doutor Rosalino Macedo, no bairro Santa Bárbara, das 08:00 H às 24:00 H, no dia 13/09/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 361, de 27 de Agosto de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização de evento social CONFRATERNIZAÇÃO DE RUA, conforme Processo nº 530/007853/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Travessa Albino Soares, entre as ruas Irapuru e João Pinho, no bairro da Ilha da Conceição, das 14:00 H às 24:00 H, no dia 13/09/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 365, de 27 de Agosto de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização de evento religioso PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, conforme Processo nº 530/007729/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das Ruas Presidente Pedreira, Doutor Paulo Alves, Tiradentes e Visconde de Moraes, no bairro Ingá, para a realização da Procissão que terá início e término na Paróquia N. Sª das Dores, das 17:00 H às 18:00 H, no dia 14/09/2014 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 370, de 29 de Agosto de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização de evento esportivo PASSEIO CICLÍSTICO MULHERES

MOVAM-SEI, conforme Processo nº 530/007778/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial de 01 (uma) faixa de rolamento da Avenida Visconde do Rio Branco, Avenida Alexandre Moura, Rua Coronel Tamarindo, Avenida General Milton Tavares de Souza, Avenida Engenheiro Martins Romeo, Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, Estrada Leopoldo Fróes, Avenida Quintino Bocaiúva, Avenida

Prefeito Sylvio Picanço e Avenida Carlos Ermelindo Marins, entre o Caminho Nieme Fortaleza Santa Cruz, no trecho onde não haja ciclofaixa, das 08:30 H às 11:00 H, no dia 14/09/2014 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 375, de 29 de Agosto de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial

Considerando a realização do evento social FESTA BENEFICENTE, conforme Processo nº 150/000120/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Padre Pedro Mariotti, no trecho compreendido entre os números 11 e 130, no bairro Largo da Batalha, das 17:00 H

às 23:00 H, no dia 13/09/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 377, de 29 de Agosto de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013:

Municipal, publicada em 12/06/2015, Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando a realização do evento social CONFRATERNIZAÇÃO DO BAR GRADUADOS, conforme Processo nº 530/008081/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Visconde de Sepetiba, no trecho entre as Ruas São João e Marechal Deodoro, no bairro Centro, das 14:00 H às 22:00 H, no dia 14/09/2014 (domingo).

Art. 2º. Autorizar o desvio dos veículos oriundos da Rua Visconde de Sepetiba para a Rua São João, seguindo pela Rua Marechal Deodoro através da Rua Visconde de Itaboraí, durante o período da interdição citada no artigo anterior.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os

abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO — R 15 de novembro, 144/902- Centro — Int. 20133/14; EDSON O. PINA — Av. Ernani do Amaral Peixoto, 116 - Centro — Int. 20132/14; HAMILTON D. RODRIGUES — R Cap. Mattar, casa 4, lote 4

Santa Rosa — Int. 20337/14;

RODRIGUES – R Cap. Mattar, casa 4, lote 4 Santa Rosa – Int. 20337/14; ECOJ ENG. CONST. LTDA – R Dr. Geraldo Martins, 134 Santa Rosa – Int. 20338/14; NILTON ALBUQUERQUE – R Tiradentes, 161 - Ingá – Int. 20866/14; ELISA TATSUNO SILVA – R Andrade Neves, 146 casa 9 - São Domingos – Int. 20867/14; O PROPRIETÁRIO – Trav. São Domingos, 39 - São Domingos – Int. 20868/14; O PROPRIETÁRIO – R Terra Nova, Qd. 2, lote 2 - Itaipu – Int. 18942/14; O PROPRIETÁRIO – R Terra Nova, Qd.3, lote 9 - Itaipu – Int. 18942/14; O PROPRIETÁRIO – R Terra Nova, Qd.3, lote 9 - Itaipu – Int. 18947/14; O PROPRIETÁRIO – R dos Academicos, 218 - Piratininga – Int. 18949/14; O PROPRIETÁRIO – R Prof. Silvio Pires de Melo, Qd. 504, lote 6 - Piratininga – Int. 20952/14; O PROPRIETÁRIO – Av Pilsen em frente ao nº 1052 - Serra Grande – Int. 18967/14; HAMILTON D. RODRIGUES – R Honduras, 240 - Serra Grande – Int. 18967/14; Serra Grande - Int. 18967/14:

ECOJ ENG. CONST. LTDA – R Dr. Geraldo Martins, 134 - Santa Rosa – A.I. 02453/14; CIA TERRITORIAL ITAIPU – R Dep. Jorge Cury, lote 7, Qd. 36 - Itaipu – A.I. 13406/14; CIA TERRITORIAL ITAIPU – R Dep. Jorge Cury, lote 7, Qd. 36 - Itaipu – A.I 13407/14;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

Punir o Guarda Civil Municipal **GABRIEL BEZERRA ALVES VIEIRA**, matrícula n° 234.466-1, com pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertidos em multa. (Portaria nº 118/14).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Atos do Secretário
Considerando a Lei Municipal nº 2.952/12, convoca-se a Sra. Andrea Alves dos Santos para assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar I, considerando: Que a Conselheira Tutelar titular Lucelia Hermogenes dos Santos renunciou o cargo em 04 de Agosto de 2014.

CORRIGENDA

No Diário Oficial, datado de 06 de Agosto de 2014, que publicou a convocação de Conselheiro Suplente, Onde se lê

	Conselheiro Suplente				
П	Isaias Borges de Araujo	04/08/2014 a 31/08/2014	Juliana de Jesus Soares Inácio		
] [Isaias Borges de Araujo	01/09/2014 a 30/09/2014	Alan Carlos de Oliveira		

O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, **a contar da data dessa publicação.** O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente

Leia-se

Convocação de Conselho Suplente para cobrir férias do I Conselho Tutelar, em virtude da titularidade da conselheira Andréa Alves dos Santos

Ī	Isaias Borges de Araujo	04/08/2014 a 31/08/2014	Juliana de Jesus Soares Inácio
[Isaias Borges de Araujo	01/09/2014 a 30/09/2014	Alan Carlos de Oliveira

O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Hu manos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, a contar da data dessa publicação. O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente

CORRIGENDA

No Diário Oficial, datado de 06 de Agosto de 2014, que publicou convocação de Conselheiro Suplente. Onde se lê :

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
Cristiana Angelina Alves Sant'Ána	01/08/2014 a 31/08/2014	Joel Marcelo Lima Lopes

O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente

Leia-se:

Convocação de conseineiro supiente para cobrir terias do ir Conseino Tatelar					
Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular			
Cristiana Angelina Alves Sant'Ána	01/08/2014 a 31/08/2014	Joel Marcelo Lima Lopes			

Em decorrência da desistência das Suplentes Sônia Rejane Pimenta, Simone Raquel Barros Pinto e Maria José Gomes.

O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 16/09/2011 á 22/09/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985.** Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 2200 – Maria de Lourdes dos Santos Alcântara; 1530 – Anna de

Savera De Adolf V. 2200 - Maina de Loules dos Saltos Alcainala, 1530 - Alfila de Souza Boechat; 1821 - Edna Gargano Siqueira (16/09/2011); 3294 - Arlete Coelho Castanheira; 1394 - Zenolia Lopes Rufino (17/09/2011); 1310 - José Leandro de Souza Anselmo; 4327 - Luiza de Campos (18/09/2011); 0308 - Amaro Sabino; 0429 - José Antonio Mota; 0098 - Thelir de Oliveira Ramos; 2662 - Manoel de Souza Filho; 4296 - Estefani Quintanilha Mariano (19/09/2011); 2842 - Karim Maria de Oliveira Pereira; 4369 -Esterani Quintanina Mariano (19/09/2011); 2842 - Karim Maria de Oliveira Pereira; 4,369 - Maurilo Reis (20/09/2011); 1291 - Valtaide Ramos; 0204 - Maria Ricarda Hilário; 4082 - Hamilton José do Nascimento; 2163 - Rute Chagas Nascimento; 4239 - Enézio Silva da Matta; 4323 - Genival Ricardo de Souza (21/09/2011); 4683 - Adil de Oliveira; 3265 - Mara Lucia Araujo dos Santos; 2770 - Luiz Antonio dos Santos; 1650 - Eduardo Barbosa da Silva; 3961 - Alexandre da Silva Ferreira (22/09/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 555 - Astrogildo Menezes (16/09/2011); 537 - Carlos Alboto da Silva; 620. Norv Especies Toyros (17/00/2011); 524 - Elizaro Santos

Carlos Alberto da Silva; 620 – Nery Francisco Tavares (17/09/2011); 534 – Eliezer Santos Araujo (19/09/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 3134 - Sebastião dos Santos Barbosa

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "G": 601 – José Benedito dos Santos; 497 – Zeferina Belem \lemos; 644 – Alair Martins Villa Real (16/09/2011).
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
Resolução n ° 0017 /2014 Define a realização de Pré-conferências de saúde preparatórias da "VII Conferência Municipal de Saúde de Niterói"
O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião plenária ocorrida no dia 19 de agosto de 2104, resolve:
Art. 1º - Ficam convocadas as Pré-conferências regionais de saúde, preparatórias de VIIConferência Municipal de Saúde de Niterói.

da**VII**Conferência Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - A Comissão Organizadora das Pré-conferênciasserá integrada pelos membros representantesdo conselho municipalde saúde de Niterói e representantes da FMS/SMS

I – 3(três) Representatestitulares e 3(três) suplentes do segmento do Governo II- 3(três) Representatestitulares e 3(três) suplentes do segmento do suplentes do segmento do

Profissional de saúde III-6(seis) Representatestitulares e 6(seis) suplentes do segmento do Usuarios Art. 3º - Caberá à Comissão Organizadora das Pré-conferências:

I - Atuar em articulação com as comunidades selecionadas, de forma a assegurar o mais amplo número de participações; II-Convidar pessoas para efetuarem palestras e esclarecimentos aos

participantes dos eventos;

III – Elaborar relatórios das Conferências no prazo máximo de 30(trinta) dias

após a realização da última Pré-conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Aprovado por este pleno na Reunião do diaDezenove de Agosto de dois mil e quatorze.

Resolução Nº 018\2014 Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde,
segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda
Constitucional 29, explicitado no artigo \$2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90;
Considerando a Resolução número 17/2014 do Conselho Municipal de Saúde, no sentido
de promover Pré-conferências municipais de saúde, como forma de estimular uma maior
ratticipação excial pa VIII Conferência Municipal de Saúde;

participação social na VII Conferência Municipal de Saúde; **Considerando** os compromissos sociais, o envolvimento da atual composição do Conselho Municipal de Saúde junto à organização da VII CMS de Niterói;

Considerando a reunião extraordinária do colegiado ocorrida no dia 02 de setembro de 2014, resolve: Art. 1º - Fica inserido o §3º no artigo 30 do Regimento Interno do Conselho Municipal de

Saúde, com a seguinte redação:
"§3º -Considerando a necessidade de garantir o maior envolvimento da composição

do Conselho de Saúde de Niterói, biênio 2012/2014, na construção da organização da VII Conferência Municipal de Saúde, fica prorrogado, excepcionalmente, até 30 de julho de 2015, o mandato das entidades eleitas no ano 2012-".

Art. 2º - Esta Resolução terá efeitos retrativos a contar de 1º de março de 2014. Aprovado por este pleno na Reuniãorealizada no dia 2 de Setembro de 2014. __COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: Mônica Regina Filippo de Alencar, cargo Médico Pediatra, matrícula FMS n º 434.321-6, com lotação no HGVFº.

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/4248/2014.

Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo n] 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

Coordenadoria de Recursos Humanos, Comparecer á Rua Visconde de Sepetiba, 987 –

Auxilio Doenca – Indeferido

Auxilio Doença – Indeferido 200/4442/2014 – Waldemir da Silva Fonseca Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido 200/4402/2014 – Eleana da Silva Marano Renovação de Readaptação de Função – Deferido

200/4275/2014 – Anna Beatriz Celano Novellino 200/4256/2014 – Verônica Lopes Carneiro

Redução de Carga Horária - Deferido

200/4228/2014 – Mariana Couto da Cruz Fernandes

Licença Especial - Deferido 200/4526/2014 - Ana Elisabeth Barreto de Barros CORRIGENDA:

Na publicação de Exoneração do dia 10/09/2014, de Marcio Tauil de Carvalho de Queiroz, referente ao processo nº 200/1555/2014 de 17/03/2014:

Onde ser lê: Exonerar á contar de 29/05/2014.

Leia-se: Exonerar á contar de 17/03/2014.

Leia-se: Exonerar á contar de 17/03/2014.

Através da presente, submetemos a apreciação de V. Sª as alterações na Portaria FMS/CORHU Nº 006/2014 publicada em 08/02/2014, referente ao PCS/2013, solicitada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, posto que não constou da publicação o nome da servidora abaixo, que conforme documentação entregue no prazo estabelecido e analisada adquiriu o direito de ascensão de 03(três) referências.

Matrícula nº 432.877. Nome Carlos Alberto Bastos Frota, cargo Médico, Progressão 03 Referências

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATOS DO PRESIDENTE CONTRATOS

Contratação da Empresa especializada EDG – EDITORA GRÁFICA LTDA – EIRELI - EPP, referente à confecção de material gráfico: 2.000 (duas mil) unidades do Catálogo de Arte, referente à confecção de material gráfico: 2.000 (duas mil) unidades do Catálogo de Arte, contendo a memória das exposições realizadas na Sala José Cândido de Carvalho – SJCC, nesta Fundação; Valor global: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); Nota de Empenho nº 001258, datada de 08/09/2014; Programa de Trabalho 41.41.13.122.0001.2360, natureza da despesa 3.3.3.90.39.00.00.00 e Fonte 100; Prazo de execução: 10 (dez) a contar da data desta Ordem; Processo Administrativo nº 220/001321/2014, licitação – modalidade convite sob o nº 008/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data da Assinatura: 08/09/2014. Contratação da Empresa especializada LUMI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.; em produção cultural, para ministrar oficinas envolvendo os processos de criação, desenvolvimento e produção de Alas, atividades permanentes em uma Escola de Samba; Valor global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Nota de Empenho nº 001257 datada de 08/09/2014, Programa de Trabalho 41.41.12.361.0009.2349, natureza da despesa 3.3.3.90.39.00.00.00 e Fonte 100; Prazo de execução: 04 (quatro) meses, a contar da data desta Ordem; Processo Administrativo nº

execução: 04 (quatro) meses, a contar da data desta Orden; Processo Administrativo nº 220/001912/2014, licitação – modalidade convite sob o nº 010/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data da Assinatura: 08/09/2014.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência:
PROCESSO 310/1179/2014 - INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

CONVÊNIO Nº 02/2014, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHRF e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

OBJETO: Cooperação Técnica para licitação e contratação de serviços, projetos e obras de infraestrutura e edificação de empreendimentos habitacionais de interesse social. PRAZO: 02 (dois) anos. Proc. SMHRF Nº 650/0171/2014. Niterói, 10 de setembro de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/ Presidente da EMUSA.

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014

OBJETO: Construção do Mercado Popular e Implantação do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), no bairro do Largo da Batalha, no

DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 (três) de outubro de 2014 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.

CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA,

ser consultados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 10 de setembro de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.